

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO
COMUNICADO

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE ESTÍMULO À INOVAÇÃO (BEI) 01/2024
AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO – PRODUTIVIDADE E ECOSSISTEMA,
PUBLICADO EM 07/10/2024

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE ESTÍMULO À INOVAÇÃO (BEI) 01/2025
AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO – PRODUTIVIDADE E ECOSSISTEMA,
PUBLICADO EM 08/02/2025

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE ESTÍMULO À INOVAÇÃO (BEI) 02/2025
AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO – PRODUTIVIDADE E ECOSSISTEMA,
PUBLICADO EM 15/10/2025

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE ESTÍMULO À INOVAÇÃO (BEI) Nº
001/2026 - AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO – PRODUTIVIDADE E ECOSSISTEMA

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Mato Grosso – Sebrae/MT, no uso de suas atribuições, em face **ao resultado do edital de seleção de bolsista ao estímulo à Inovação (BEI) 01/2026 publicado em 12/06/2026**, e a inexistência de habilitados para todas as localidades com vagas imediatas, convida todos os candidatos classificados em lista de espera para manifestarem interesse no preenchimento das **duas vagas disponíveis em Mato Grosso**, para início da atuação prevista para **01 de Julho de 2026**.

Dessa forma, serão convidados candidatos classificados em cadastro reserva dos editais ainda vigentes, respeitando rigorosamente:

- a ordem cronológica dos editais
- a classificação final dos candidatos

Vagas disponíveis:

ALI Produtividade

- Água Boa
- Juína

- Pontes e Lacerda

Previsão do período da atuação:

01/07/2026 à 30/06/2027

Convocação e manifestação de interesse

Os candidatos elegíveis serão comunicados por e-mail e deverão manifestar interesse apontando a cidade de seu interesse no prazo de até 5(cinco) dias corridos, considerando o envio da convocação.

O convite ocorrerá a todos os habilitados em cadastro reserva dos 4(quatro) editais vigentes.

Critérios de seleção:

Caso haja mais interessados do que vagas disponíveis, a ordem de prioridade seguirá os seguintes critérios de desempate, conforme abaixo:

- a) Ordem cronológica dos editais;
- b) Maior nota global no processo seletivo;
- c) Maior nota nos requisitos da Etapa 3;
- d) Maior nota nos requisitos da Etapa 2;
- e) Maior pontuação na Etapa 1.

Regras de participação:

- O candidato que manifestar interesse e for selecionado será convocado para assumir a vaga disponível.
- O candidato que assumir a vaga será automaticamente excluído da lista de espera do município de origem.
- O candidato que assumir a vaga deverá residir no território definido até a data inicial de sua atuação e permanecer durante toda a vigência do contrato .
- O candidato que não manifestar interesse dentro do prazo permanecerá no cadastro de reserva do município original, sem sofrer desclassificação, respeitada



a vigência do edital.

Fundamentação:

Este procedimento está em conformidade com as disposições editalícias, que preveem:

- aproveitamento de candidatos do cadastro de reserva;
- possibilidade de remanejamento havendo disponibilidade de novas vagas em outros municípios.

Disposições finais:

A participação no processo seletivo não garante convocação imediata, estando esta condicionada à disponibilidade de vagas e à estratégia de alocação do Sebrae/MT.